



## **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS – EDITAL URGENTE N° 029/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

---

*A Prefeitura Municipal de Ferros, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os interessados, que estarão abertos no período de **02/12/2025** a **06/12/2025** as inscrições para Processo Seletivo Público, destinado a contratação e formação de cadastro de reserva, através de Contrato por Excepcional Interesse Público, por Prazo Determinado, nos termos e condições estipuladas no presente edital.*

### **1- DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO**

**1.1** - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Ferros/MG, sob a responsabilidade Federal e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação da Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e no que este for omissa, pela Lei Municipal n.º 001, de 22 de maio de 1995, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e pela Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2007, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição.

**1.2** - O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente para acompanhar Processos Seletivos, nomeada pelo Prefeito Municipal de Ferros/MG, através do Decreto Nº 3036 de 17/01/2025 com poderes especiais para:

**1.2.1** - Promover a Divulgação deste Edital;

**1.2.2** - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

**1.2.3** - Acolher, Analisar e Julgar, à luz dos termos e condições do presente edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

**1.2.4** - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

### **2- DA ACESSIBILIDADE**

**2.1** - O Município de Ferros, assegura a participação de pessoas com deficiência no processo seletivo, em conformidade com a legislação vigente, garantindo condições de igualdade e oportunidades. Os candidatos com deficiência poderão requerer adaptações razoáveis, para realização das provas, de acordo com suas necessidades específicas. Para tanto, é necessário que o candidato com deficiência informe sua condição no momento da inscrição, detalhando as adaptações necessárias, quando for o caso.

---

### 3 - OBJETO

**3.1** – O objeto do presente edital é a contratação excepcional de interesse público para as vagas disponíveis e formação de cadastro de reserva, e visa selecionar profissionais para prestarem serviços a municipalidade, conforme regras constantes no presente edital:

CARGO	ESCOLARIDAD E PRÉ REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
MÉDICO	Ensino Superior em MEDICINA	R\$ 13.281,38 +20% de insalubridade sobre o salário minimo	1 VAGA + Cadastro de Reserva	20 h Horas/semanais

### 3.2 – Descrição das atribuições da função:

- Realizar consultas clínicas aos usuários, efetuando anamnese, exame físico, diagnóstico e prescrição terapêutica conforme protocolos e diretrizes do SUS.
- Solicitar e interpretar exames complementares necessários à elucidação diagnóstica e ao acompanhamento clínico.
- Realizar atendimentos de urgência e emergência dentro da sua área de atuação.
- Acompanhar pacientes com doenças crônicas, realizando monitoramento, controle e orientações de cuidado contínuo.
- Executar ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, alinhadas às políticas públicas de saúde e à Atenção Básica.
- Participar do planejamento, execução e avaliação das ações da equipe multiprofissional, incluindo discussões de casos e reuniões clínicas.
- Realizar visitas domiciliares quando indicadas, especialmente para pacientes acamados, com mobilidade reduzida ou em situação de maior vulnerabilidade.
- Elaborar diagnósticos situacionais de saúde do território, identificando fatores de risco, agravos prioritários e estratégias de intervenção.
- Desenvolver atividades educativas com indivíduos, famílias e comunidade, com foco na promoção da saúde e prevenção de doenças.
- Emitir atestados, laudos, relatórios e pareceres médicos dentro de sua competência profissional.
- Contribuir para o estabelecimento e fortalecimento de fluxos de referência e contrarreferência entre a Atenção Básica e demais níveis de atenção.
- Realizar acompanhamento e manejo de situações de violência, agravos transmissíveis, condições crônicas e demandas epidemiológicas.
- Participar de ações intersetoriais em parceria com Educação, Assistência Social e outros setores na promoção da saúde.
- Zelar pela integridade física e emocional dos pacientes, garantindo atendimento ético, humanizado e sigiloso.
- Participar de capacitações, treinamentos e atividades de educação permanente.
- Manter registros atualizados em prontuários físicos ou eletrônicos, respeitando normas técnicas e legais.
- Cumprir os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como o Código de Ética Médica.
- Exercer suas funções conforme a legislação vigente da prática médica, especialmente a Lei nº 12.842/2013 que dispõe sobre o exercício da Medicina, e as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

---

## 4 - DO CADASTRO DE RESERVA

4-

**4.1** - Será mantida a lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente招rutados ou de novas necessidades administrativas.

**4.2** - Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

---

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** - Poderão participar do presente processo seletivo somente pessoas físicas que não tenham sofrido, penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

**5.2 - REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data de contratação;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal;
- g) Comprovante de Residência atualizado;
- h) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

**5.3 - Local de inscrições EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: [dep.recursoshumanosferros@gmail.com](mailto:dep.recursoshumanosferros@gmail.com), no período 02/12/2025 a 06/12/2025. (até as 12:00h do dia 06/12/2025).**

**5.4** - Ficha de Inscrição: Consta no anexo I do presente edital. Deverá ser encaminhada em arquivo anexo ao e-mail, devidamente preenchida, assinada e enviada em formato PDF.

**5.5** - Documento de identidade frente e verso (documento deverá estar integralmente legível), em formato PDF.

**5.6** - Comprovante de endereço atualizado, em formato PDF.

**5.7** - Laudo médico emitido por profissional da área competente, especificando a deficiência e sua classificação, quando for o caso.

---

### 6 - DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

**6.1** - Torna- se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

## 7 – DA PROVA

### 7.1 – Da Prova Objetiva:

**7.1.1** O processo seletivo constará de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório, contará com 30 (trinta) questões de Conhecimento Específico, com valor de 01 (um) ponto cada questão, de acordo com os programas constantes do anexo II deste Edital.

A prova será realizada no dia 07 (sete) de dezembro de 2025, início às 09:00 horas, com duração de 03 (três) horas, no **“Centro Cultural Roberto Drumond”**, Rua Fernando Dias de Carvalho, Nº 98, Centro, na cidade de Ferros/MG.

**7.1.2** - Será eliminado do processo de seleção o candidato que não alcançar o mínimo de **60% (sessenta por cento)** do total da prova.

**7.1.3** - A elaboração da prova, bem como a sua correção será feita pela Comissão Permanente para acompanhar Processos Seletivos, nomeada através da Decreto Nº. 3036 de 17/01/2025.

---

## 8 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

**8.1** - Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver, cumulativamente:

**8.1.2** - No mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva;

**8.1.3** - Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo e a classificação.

---

## 9- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

**9.1** - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando- se a soma dos pontos obtidos nas provas.

**9.2** - Em caso de EMPATE, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

**9.2.1** - Maior nota em Conteúdo Específico;

**9.2.2** - Maior idade do candidato.

**9.3** – A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados.

---

## 10- DOS RECURSOS

**10.1** - Caberá recurso contra:

**10.1.2** - Questão da prova, desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar o prazo inicial de recursos;

**10.1.3** - Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar o prazo inicial de recursos;

**10.1.4** - O recurso deverá ser endereçado à comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para a qual se inscreveu;

**10.1.5** - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Ferros/MG, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

**10.1.6** - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

**10.1.7** - For protocolado fora do prazo;

**10.1.8** - Não estiver fundamentado;

**10.1.9** - Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

**10.1.10** - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

**10.1.11** - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

**10.1.12** - Os recursos deverão ser protocolados **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail:

**dep.recursoshumanosferros@gmail.com**, de acordo com as datas contidas no anexo IV.

---

## **11 – DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**11.1** - Os candidatos aprovados serão contratados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo.

**11.2** - O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de função pública deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos e photocópias que serão conferidas pelo Departamento de Recursos Humanos:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Carteira de Identidade OU CNH;
- c) Cartão do CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Cartão de cadastro no PIS/PASEP ou documento que comprove o número de inscrição;
- f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Identidade Profissional
- j) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico desta Prefeitura Municipal;
- k) Conta Corrente do Banco do Brasil S/A

---

## **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1 – Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quadro) horas úteis, após a sua notificação pelo Dep. De RH para a apresentação de toda a documentação elencada no item 11.2 – do presente edital;**

**12.2 – Decorrido o presente prazo, sem entrega de toda a documentação, o candidato será considerado desistente;**

**12.3 – Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo;**

**12.4** - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

**12.5** - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;

**12.6** - A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, sem a qual o candidato não poderá participar do processo seletivo ora instituído;

**12.7** - Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ferros/MG;

**12.8** - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

**12.9** - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;

**12.10** - O município de Ferros/MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Processo Seletivo;

**12.11** - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua contratação e possível transferência posterior, poderá ocorrer para qualquer unidade nos limites territoriais do município;

**12.12** - A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício entre contratante e contratado;

**12.13** - A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;

**12.14** - A lista de candidatos classificados será publicada SOMENTE com os nomes daqueles que atenderem a todos os requisitos de classificação e que tenham seguido todas as normas estabelecidas no edital.

**12.15** - O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferros, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;

**12.16** - Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do processo seletivo;

**12.17** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal.

Ferros, Minas Gerais, 02 de novembro de 2025.

**Carlos Elísio de Oliveira  
Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO Nº. 029/2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME COMPLETO:**

**IDENTIDADE:**

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONE:** ( )

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº 028/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva para a função de MEDICO, declara que, aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Ferros/MG, para contratação e prestação dos serviços, e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Ferros-MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO Nº. 029/2025

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### 1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

###### 1.1 Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família

- Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (2011 e 2017): fundamentos, mudanças, responsabilidades e organização por ciclos de vida.
- Princípios: territorialização, adscrição de clientela, longitudinalidade, coordenação do cuidado, clínica ampliada, integralidade, vigilância em saúde.
- Ferramentas da APS: estratificação de risco, projetos terapêuticos singulares (PTS), prontuário eletrônico (PEC/e-SUS), classificação de risco individual e familiar.
- Atribuições do médico na ESF segundo o CFM e Ministério da Saúde: regulação clínica, gestão do cuidado, apoio matricial, educação permanente, participação em colegiados de gestão.

###### 1.2 Clínica Médica Aplicada à APS – Doenças Crônicas

- Hipertensão arterial: diagnóstico, metas de controle, algoritmo terapêutico brasileiro, emergência hipertensiva vs urgência hipertensiva.
- Diabetes mellitus: DM1 vs DM2; manejo com ADOs e insulina; critérios diagnósticos; hipoglicemia; complicações agudas e crônicas; estratificação de risco no pé diabético.
- Dislipidemias: diretrizes brasileiras de dislipidemias; cálculo de risco cardiovascular global; condutas terapêuticas.
- Obesidade: classificação; indicação de farmacoterapia; manejo multiprofissional; complicações metabólicas.
- Doença renal crônica: fatores de progressão; estadiamento; indicação de encaminhamento via regulação; manejo da proteinúria.
- Dor crônica: manejo farmacológico e não farmacológico; escada analgésica; abordagem biopsicossocial.

###### 1.3 Condições Agudas Prevalentes na APS

- Infecções respiratórias altas e baixas: critérios de gravidade, manejo, red flags, quando referenciar.
- Diarreias agudas: reidratação (SRO/IV), sinais de alarme, rotavírus, parasitoses.
- Infecções urinárias: diagnóstico sindrômico, cistite vs pielonefrite, gestantes, lactantes.
- Doenças exantemáticas: rubéola, sarampo, dengue, zika, chikungunya — diagnóstico diferencial clínico e condutas.
- Febre aguda no adulto e na criança: fluxograma de avaliação.

###### 1.4 Saúde da Mulher (APS)

- Pré-natal de risco habitual: calendário de consultas, exames obrigatórios, classificação de sífilis na gestação, toxoplasmose, rastreamento de infecções urinárias.
- Hipertensão gestacional vs pré-eclâmpsia: diagnóstico, manejo inicial, quando referenciar.
- Hemorragias na gestação: causas, condutas e sinais de alarme.
- Planejamento reprodutivo: métodos contraceptivos reversíveis e irreversíveis; indicações, contraindicações e efeitos colaterais.
- Rastreamento de câncer de colo do útero e mama: diretrizes brasileiras, condutas para citologia alterada (Bethesda).

## 1.5 Pediatria na APS

- Puericultura: marcos do desenvolvimento; avaliação de crescimento; aleitamento; introdução alimentar; sinais de atraso.
- Doenças prevalentes: bronquiolite, asma, pneumonia, desidratação na infância.
- Classificação de desnutrição e obesidade infantil segundo curvas OMS.
- Manejo de febre na infância; sinais de gravidade; avaliação de lactente febril.

## 1.6 Saúde do Idoso

- Avaliação multidimensional do idoso (AMPI-AB).
- Fragilidade, sarcopenia, risco de quedas.
- Polifarmácia, interações medicamentosas, prescrição segura.

## 1.7 Saúde Mental

- Diagnóstico e manejo de: depressão, transtorno de ansiedade, esquizofrenia, transtorno bipolar, uso abusivo de álcool e outras drogas.
- Avaliação de risco de suicídio: protocolos, intervenção imediata e encaminhamento.
- Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): funcionamento, CAPS, urgências psiquiátricas.

## 1.8 Infectologia e Vigilância em Saúde

- ISTs: sífilis (fluxos MS), gonorreia, clamídia, HIV, hepatites virais — diagnóstico e manejo na APS.
- Doenças de notificação compulsória: regras, prazos, fichas e sistema SINAN.
- Tuberculose: casos novos e retratamento; baciloscopia; esquema padrão; fluxo de acompanhamento.
- Hanseníase: classificação PB/MB; esquemas terapêuticos; exames de contato; reações hansênicas.
- Arboviroses: manejo clínico da dengue conforme classificação OMS (A, B, C), hidratação, critérios de internação.

## 1.9 Farmacologia e Prescrição na APS

- Protocolos de prescrição racional: antibióticos (antibiotic stewardship), anti-hipertensivos, antidiabéticos, ansiolíticos, antidepressivos.
- Medicamentos essenciais da RENAME.
- Interações medicamentosas frequentes na APS.
- Erros de prescrição e segurança do paciente.

## 1.10 Imunizações

- Calendário Nacional de Vacinação: esquemas básicos, reforços, vacinas de rotina e de grupos especiais (imunodeprimidos, gestantes, idosos).
- Condutas em eventos adversos pós-vacinação (EAPV).
- Contraindicações absolutas e relativas.

## 1.11 Urgência e Emergência (condutas iniciais na UBS)

- Suporte Básico de Vida (SBV): RCP adulto, pediátrico e lactente.
- Manejo inicial de dor torácica, convulsões, choque, anafilaxia, crise asmática grave e AVC.
- Triagem e classificação de risco.
- Estabilização para remoção regulada.

## 1.12 Aspectos Legais, Éticos e Administrativos

- Código de Ética Médica: sigilo, prontuário, consentimento, responsabilidade técnica.
- Lei 12.842/2013 (Ato Médico).
- Diretrizes da Atenção Ambulatorial; portarias do Ministério da Saúde relacionadas à APS.
- Regulação municipal, referência e contra-referência.
- Notificação compulsória como dever legal.

## 1.13 Gestão, Planejamento e Trabalho em Equipe

- Processos de trabalho da ESF; ferramentas de gestão do cuidado; linhas de cuidado.
- Educação permanente, reuniões de equipe, discussão de casos, matriciamento.
- Indicadores de saúde da Atenção Básica (Previne Brasil): conceitos, cálculo, metas e implicações financeiras.

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO N°. 029/2025**  
**CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 02/12/2025 a 06/12/2025: Inscrição até as 12h.
- 07/12/2025: Realização da prova objetiva e divulgação do gabarito.
- 08/12/2025: Classificação PARCIAL.
- 08/12/2025 e 09/12/2025: Recursos.
- 10/12/2025: Avaliação e publicação do julgamento dos recursos, classificação final e homologação do processo seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

- A Prova terá início às 09:00 h com duração de 03 (três) horas, no "**Centro Cultural Roberto Drumond**", situado à Rua Fernando Dias de Carvalho, em frente a Escola Estadual Silveira Drumond, Centro, nesta cidade de Ferros MG.
- O candidato deverá comparecer com no mínimo 15 minutos de antecedência ao local de prova munido do documento original de Identidade, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta transparente.
- A partir do fechamento do portão é vedada a entrada de pessoas, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo e usar o celular nas dependências do local da aplicação da prova.
- O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por no mínimo, 01:00h (uma hora) após o seu início da prova.
- Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.
- O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorra 01:00h (uma hora), após o início da prova.
- O gabarito será divulgado a partir das 18:00h do dia 07/12/2025, no quadro de avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Ferros e no site [www.ferros.mg.gov.br](http://www.ferros.mg.gov.br)

## **ANEXO IV**

## **PROCESSO SELETIVO N°. 029/2025**

## **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Ferros, Minas Gerais, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

À Comissão Permanente para Processos Seletivos

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS**

**Ref:** Recurso Administrativo – Edital nº. 029/2025.

- GABARITO  
 RESULTADO DE PROVA  
 DESEMPATE  
 RESULTADO GERAL – CLASSIFICAÇÃO  
 OUTROS

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de

\_\_\_\_\_, do Processo Seletivo especificado acima, venho através deste interpor recurso:

### Assinatura do Requerente